



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 023
DE 18 DE MAIO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade
a servidora municipal.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador,
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **JAIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 2.673.499-0, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.399.015-30 no cargo de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, LICENÇA MATERNIDADE POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS** a contar de 18 de maio de 2025 a 18 de setembro 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 18 de maio de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito